

## Sugestão de Modelo de Edital para Seleção de Bolsistas

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O(a) professor(a) Cristiane Fuzer, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 027/2024/PROGRAD/UFSM/PROLICEN** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos(a) do curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literatura que irão desenvolver atividades de ensino no âmbito do Projeto ENSINO DE LEITURA E ANÁLISE LINGUÍSTICA COM BASE EM GÊNEROS DE TEXTO NA EDUCAÇÃO BÁSICA” (GAP/CAL 054565).

#### 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo selecionar 01 (um) acadêmico(a)s bolsista para atuação no projeto ENSINO DE LEITURA E ANÁLISE LINGUÍSTICA COM BASE EM GÊNEROS DE TEXTO NA EDUCAÇÃO BÁSICA, vinculado ao PROLICEN.

1.2. O projeto tem como objetivo desenvolver um processo de produção e dinamização colaborativa para o ensino de leitura e produção textual com base em gêneros de texto previstos para os anos finais do Ensino Fundamental em consonância com a BNCC, adaptados para plataformas digitais.

1.3. O plano de trabalho do(a)s bolsista(s) de seguirá o plano apresentado no Edital Nº 027/2024/PROGRAD/UFSM/PROLICEN e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

#### 2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O(a) bolsista de ensino exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de maio a 31 de dezembro de 2024.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

#### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O(a) aluno(a) candidato à bolsa de ensino deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literatura, da UFSM;

3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.3. Disponer de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.4. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.5. Não receber outra bolsa à exceção das oriundas do Programa Auxílio Moradia (PAM) e do Benefício Socioeconômico (BSE);

3.6. Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados junto à Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) e à Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) – anteriormente denominadas de Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) – e no Portal do Aluno; e

3.7. Possuir conta-corrente pessoal (código 001) para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta bancária conjunta ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período **de 21 a 23 de maio de 2024** por meio do e-mail [ufsm.ateliedetextos@gmail.com](mailto:ufsm.ateliedetextos@gmail.com), anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado;

IV – Currículo Lattes atualizado.

#### 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao(à) bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho de bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o(a) bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o(a) bolsista substituído aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de ensino da UFSM, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete a(o) orientador(a):

5.2.1. Orientar o(a) bolsista de ensino nas distintas fases do trabalho;

- 5.2.2. Aconselhar e acompanhar o(a) bolsista na elaboração do relatório final;  
5.2.3. Estar em atividade na UFSM no período de vigência da bolsa solicitada.

## **6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. A seleção será realizada, pelo(a) professor(a) responsável, no dia 24/05/2024. O horário da entrevista será informado a cada candidato em resposta ao e-mail pelo qual os documentos de inscrição forem enviados.

6.2. A seleção dar-se-á mediante entrevista, com vistas a aferir:

- a) as potencialidades do(a) candidato(a) para o desenvolvimento das atividades; e  
b) a história acadêmica do(a) candidato(a), comprovada mediante histórico escolar, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades do projeto.

6.3. O resultado da seleção será enviado aos e-mails dos(as)alunos(as) inscritos(as) e no site em que o edital for disponibilizado.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A bolsa de não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o(a) bolsista pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

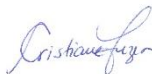
7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao(à) professor(a) responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

7.3 Cronograma

21 a 23/05/2024	Período de inscrições
24/05/2024	Período de Entrevistas
25/05/2024	Divulgação do Resultado Final
27/05/2024	Entrega de documentação do bolsista ao coordenador

Santa Maria, 20 de maio de 2024.

Assinatura do(a) docente:



---

**Edital para Seleção de Bolsistas**  
**ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL PROLICEN PROGRAD UFSM 2024**

Nome completo	
Matrícula	
Curso	
Semestre do curso	
RG	
CPF	
Endereço	
Fone	
e-mail	
Data Nascimento	
Conta Corrente (banco, agência e conta)	
Disponibilidade de horários para as atividades de pesquisa	

( ) DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

\_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)